



DE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 387 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu promulgo a seguinte Lei:

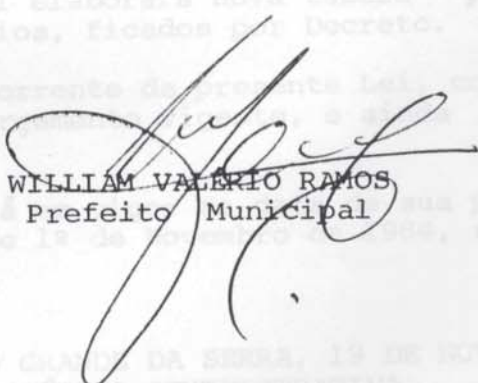
ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito especial no valor de R\$ 4.649.644. (Quatro Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros), destinado a atender as despesas com o ensino de Primeiro Grau sw 1982.

ARTIGO 2º - O referente crédito especial ficará assim classificado: 08.42.188.2.27-A, dentro do orçamento vigente e destinado a construção da Escola no Parque América.

ARTIGO 3º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á através do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 19 de Setembro de 1984, e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1984 - 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

* PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.